



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 205 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Ementa: “Dispõe sobre alteração salarial para servidores públicos efetivos das categorias aqui especificadas – Monitor de Creche, Inspetor de Alunos, Monitor de Educação Especial, Monitor Infanto-Juvenil, Analista Administrativo e Jurídico –, dando outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Fica concedido alteração salarial aos servidores municipais da administração direta, aplicável às categorias específicas – Monitor de Creche; Monitor Infanto-Juvenil; Inspetor de Aluno; Monitor de Educação Especial; e Analista Administrativo e Jurídico –, nos salários-base, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo I desta Lei, o qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** – Esta Lei passa a ter seus efeitos nos salários-base das categorias descritas no Anexo I a partir de 1º de março de 2024, competência março de 2024.

**Art. 3º** – Os recursos necessários à satisfação da presente lei são os constantes do orçamento Municipal.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 27 de fevereiro de 2024.

Rafael Teodoro Machado  
**Presidente**

Leonardo Elias de Almeida  
**Vice-Presidente**

Edmilson da Silva de Oliveira  
**1º Secretário**

Fernando Antonio de Souza  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito,                    de                    2024.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**A N E X O I**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>
10143	MONITOR DE CRECHE	R\$ 2.175,27
301	INSPECTOR DE ALUNO	R\$ 2.112,00
302	MONITOR INFANTO-JUVENIL	R\$ 2.175,27
10142	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 2.175,27
10068	ANALISTA ADMINISTRATIVO E JURÍDICO	R\$ 3.540,70